



Editorial

O Informativo Legal deste mês pede a sua atenção para temas importantes. No centro, um alerta para a violência contra a mulher e o feminicídio, e quais são as ações que podemos tomar no combate a ambos. Logo em seguida, explicamos tudo sobre as novas regras para a conquista da cidadania italiana e, também, se é obrigatório que o CID esteja no seu atestado médico. Além disso, detalhamos os caminhos para encontrar vagas em escolas públicas e como incluir a pensão alimentícia no Imposto de Renda, finalizamos no universo tecnológico, ao entender como grandes empresas também estão sujeitas a ataques cibernéticos. O nosso objetivo é mantê-los sempre informados, oferecendo dicas valiosas no campo jurídico.

Equipe do Informativo Legal

Nesta edição

Violência contra a mulher e feminicídio Pg. 2

Novas regras para cidadania italiana: entenda o que dispõe o decreto e quais seus desdobramentos Pg. 4

CID no atestado médico, é obrigatório? Pg. 6

Imposto de Renda e pensões alimentícias Pg. 7

Buscando vaga em escola pública? Conheça a Lei nº 14.685/2023 Pg. 8

Como grandes empresas ainda sofrem ataques cibernéticos? Pg. 10

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos. Ela pode acontecer de várias formas: agressões físicas, ameaças, ofensas, abusos sexuais, controle excessivo, humilhações, perseguição, entre outras. Muitas vezes, essa violência acontece dentro da própria casa, praticada por companheiros ou ex-companheiros. Mas também pode ocorrer no trabalho, na rua ou em espaços públicos e privados.

A Lei Maria da Penha foi criada para proteger as mulheres e combater esse tipo de violência. Ela permite, por exemplo, que o agressor seja afastado do lar, que a mulher receba medidas protetivas urgentes, e que o caso seja tratado

com prioridade pelas autoridades.

Quando essa violência resulta na morte da mulher, motivada pelo fato de ela ser mulher, estamos diante do feminicídio. Esse crime reflete o machismo enraizado na sociedade e o sentimento de posse que alguns homens ainda têm sobre o corpo e a vida da mulher. O feminicídio é punido com mais rigor e pode levar o autor à prisão por até 30 anos.

Denunciar é um ato de coragem e proteção. Você pode ligar para o número 180, que funciona 24 horas e garante sigilo. Em situações de emergência, acione a polícia pelo 190. A denúncia pode ser feita por qualquer pessoa – vítima, vizinho, parente ou amigo.



Lembre-se: violência contra a mulher é crime.
Não se cale.
Juntos podemos salvar vidas e construir uma sociedade mais justa e segura para todas.



NOVAS REGRAS PARA CIDADANIA ITALIANA: ENTENDA O QUE DISPÕE O DECRETO E QUAIS SEUS DESDOBRAMENTOS

Recentemente, o governo italiano anunciou mudanças significativas nas regras para a obtenção da cidadania por descendência. As novas diretrizes limitam a concessão da cidadania italiana apenas a descendentes de pais ou avós italianos, restringindo o acesso que anteriormente permitia solicitações por meio de ancestrais mais distantes.

administrativos, mas limita drasticamente o acesso, restringindo direito apenas a filhos ou netos diretos de italianos nascidos na Itália.

As regras valem para novos pedidos apresentados a partir de 0h de 28 de março, no horário italiano. Ou seja, apenas quem protocolou um pedido até as 19h59 do dia 27 de março, no horário do Brasil, está sujeito à norma



Anteriormente, não havia esse limite geracional: caso a pessoa interessada em obter essa documentação conseguisse comprovar um vínculo com alguém nascido na Itália após março de 1861 (quando o Reino da Itália foi criado), ele tinha direito à cidadania.

De acordo com o especialista em cidadania italiana, Renan Silva Coutinho, o decreto encerra as possibilidades de pleitear a cidadania por via consular e também diretamente nas comunes italianas - uma prática consolidada há décadas. A nova proposta prevê a criação de um órgão central para avaliar os pedidos

antiga. Nada muda para quem já possui a cidadania ou o passaporte italiano.

Para aqueles que já iniciaram o processo de reconhecimento da cidadania, há uma notícia tranquilizadora: os processos em andamento não serão afetados pelas novas regras. Especialistas esclarecem que indivíduos que já entraram com o processo judicial ou administrativo e tiveram seus documentos recebidos pelo consulado manterão o direito à cidadania.

Destaca-se que os processos judiciais seguem válidos. Frisa-se que o decreto não irá impactar os pedidos já protocolados na Justiça ita-

liana. Inclusive, o próprio texto do decreto garante essa continuidade.

Já para os novos casos, não havendo mais nenhuma alteração, a via judicial deve se tornar a principal alternativa viável, respeitando os direitos adquiridos garantidos pela Constituição.

O decreto que implementou essas mudanças entrou em vigor imediatamente, mas ainda precisa ser aprovado pelo Parlamento italiano dentro de um prazo de 60 dias para se tornar defini-

mais amplo no Parlamento e na sociedade civil, levantando preocupações sobre a transparência do processo legislativo.

O governo italiano argumenta que a reforma “alinha os critérios para o reconhecimento da cidadania italiana” aos de outros países europeus e vai “liberar recursos para tornar os serviços consulares mais eficientes, permitindo que se concentrem exclusivamente em quem realmente precisa, devido ao seu vínculo concreto com a Itália”.



tivo. Durante esse período, o decreto pode sofrer alterações ou até ser revogado, dependendo das deliberações parlamentares. Especialistas afirmam ser improvável que o decreto seja vetado completamente, mas poderá ser flexibilizado em determinados pontos, diante das fortes reações políticas.

A decisão do governo italiano gerou debates sobre sua constitucionalidade e possíveis afrontas aos princípios legais estabelecidos. Observadores apontam que a implementação da nova lei por meio de um decreto evita um debate

“O sistema atual compromete a eficiência dos escritórios administrativos e judiciais italianos, que sofrem pressão de pessoas que viajam à Itália apenas para acelerar o processo de reconhecimento da cidadania, o que também favorece fraudes e práticas irregulares”, conclui o ministério.

Diante dessas mudanças, é aconselhável que os interessados em obter a cidadania italiana acompanhem de perto as atualizações legislativas e considerem iniciar seus processos o quanto antes, a fim de evitar possíveis complicações futuras.

Stephany Villalpando

PERGUNTA: CID no atestado médico, é obrigatório?

Afinal, é obrigatório constar o CID no atestado médico? A resposta é não. O Código Internacional de Doenças (CID), no atestado médico, não é obrigatório e, segundo o Conselho Federal de Medicina, o médico poderá inserir o CID se houver autorização expressa do paciente.

O CID é um código usado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para classificar doenças e problemas de saúde. Apesar da sua utilidade para fins médicos e estatísticos, esse dado pode ser considerado sensível, pois revela informações particulares da saúde do paciente.

A não obrigatoriedade preserva o direito à privacidade do paciente e das informações sensíveis sobre sua saúde e, por isso, só deverá ser informado no caso de concordância expressa do mesmo, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Mas o atestado médico deverá conter informações obrigatórias como: o tempo de afastamento necessário, a data da emissão do documento, identificação do médico (com nome, CRM e assinatura) e, a depender da situação, o nome do paciente.

Em meio ao aumento de afasta-

mentos médicos por questões físicas e emocionais, uma dúvida recorrente tem ganhado espaço nos consultórios médicos e departamentos de Recursos Humanos: o empregador pode exigir o CID no atestado médico?

A resposta, para essa questão, é clara, o empregador não poderá exigir a identificação do CID no atestado médico. Determinar sua inclusão viola a privacidade do empregado, expõe sua condição de saúde e fere normas médicas e legais. O empregador não poderá recusar o atestado médico sem o CID ou mesmo descontar o dia do empregado, desde que o atestado esteja preenchido corretamente com os dados obrigatórios. A recusa pode ser caracterizada como abuso de poder ou prática discriminatória, passível de sanção judicial.

Portanto, o CID é uma informação médica pessoal e, como tal, não pode ser exigida indiscriminadamente pelos empregadores. O respeito ao sigilo médico e à privacidade do trabalhador é um direito garantido por lei. Em tempos em que o debate sobre saúde mental e doenças crônicas avança no ambiente de trabalho, respeitar os limites da exposição do trabalhador é mais do que uma obrigação legal é uma questão de humanidade.

Juliana Vale dos Santos

Quer saber mais sobre outros assuntos jurídicos?
Nos encaminhe suas dúvidas no **QUIZ** da galera!
E-mail: secretariapublica@saocamilo-sp.br

IMPOSTO DE RENDA E PENSÕES ALIMENTÍCIAS

O período para os brasileiros enviarem a declaração de imposto de renda do ano de 2025 já começou, com prazo final em 31 de maio de 2025. Contribuintes que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888,00 em 2024, devem declarar Imposto de Renda em 2025.

Além disso, se enquadraram como contribuintes obrigatórios quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 200 mil; obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto; realizou operações em bolsas de valores; atividade rural: obteve receita bruta em valor superior a R\$ 169.440,00; bens ou direitos; novo residente no Brasil; ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais; bens e direitos no exterior; aquele

que atualizou bens imóveis pagando ganho de capital diferenciado em dezembro de 2024 (Lei nº 14.973/2024); quem auferiu rendimentos no exterior de aplicações financeiras e de lucros e dividendos (Lei nº 14.754/2023).

A questão que surge é: aquele que recebe pensão alimentícia, deve considerar tais valores para fins de declaração de Imposto de Renda? Desde o ano de 2022, o Supremo Tribunal Federal decidiu que valores recebidos a título de alimentos ou pensões alimentícias são isentos do imposto. No entanto, quem paga ou recebe os valores, deve informar a quantia no Imposto de Renda 2025, caso se enquadre em algum critério de obrigatoriedade, acima descritos.

Além disso, é obrigatório que a pensão tenha sido determinada por sentença judicial, acordo homologado ou escritura pública para validar a isenção.

*Eduarda Constantino
(convidada)*



BUSCANDO VAGA EM ESCOLA PÚBLICA?

Conheça a Lei nº 14.685/2023

Em busca de mais transparência e respeito à população, foi sancionada a Lei nº 14.685/2023, que traz uma novidade: a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas na rede pública de educação.

Essa medida representa um avanço na garantia do direito à informação,

prevista no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e reforça o poder público em adotar práticas transparentes e acessíveis à sociedade.

Publicada em 19 de setembro de 2023, a norma altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para estabelecer que:

“Os estabelecimentos públicos de educação básica deverão divulgar, periodicamente, a lista de espera por vagas, com a devida observância da proteção de dados pessoais”.

Ou seja, agora os órgãos responsáveis pela gestão de vagas escolares devem garantir que a população tenha acesso às informações sobre a ordem de espe-

ra para ingresso nas escolas públicas.

Além de promover maior transparência na gestão pública, a divulgação da lista de espera:

Permite o acompanhamento da posição da criança ou adolescente na fila

Garante o direito à informação dos pais e responsáveis



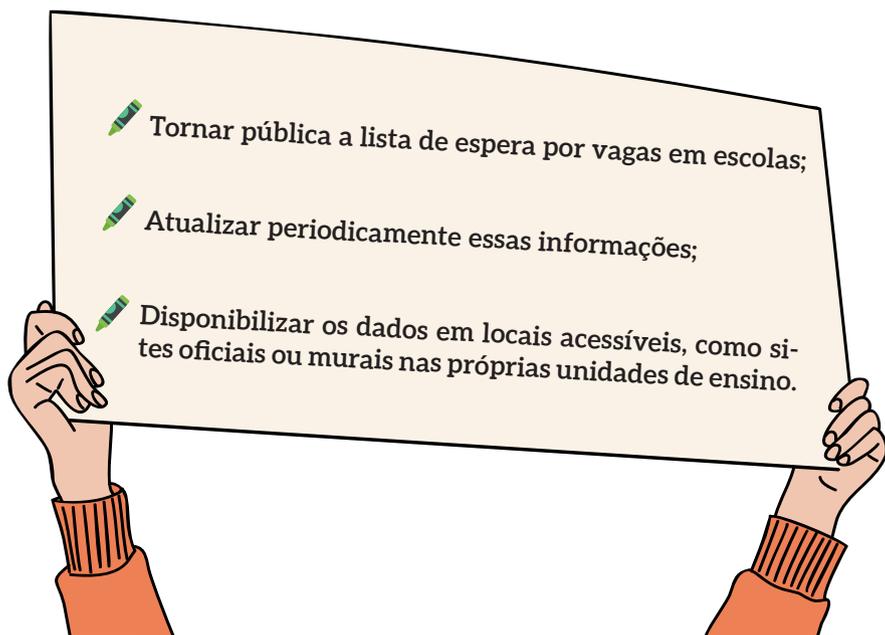
Reforça o controle social e o combate a eventuais privilégios ou favorecimentos

Estimula a eficiência na administração das vagas disponíveis

A lei ainda exige que a divulgação das listas respeite a Lei Geral de Proteção de Dados, evitando a exposição indevida de informações pessoais. Assim, o acesso deve ocorrer de forma ética, preservando a privacidade dos dados

sensíveis, como CPF, endereço ou qualquer informação que identifique diretamente a criança ou responsável.

Na prática, os órgãos municipais, estaduais e distritais responsáveis pela educação básica devem:



A lei chega como uma ferramenta de cidadania e respeito ao direito das famílias. Mais do que garantir acesso

à informação, ela fortalece o compromisso com a equidade, a justiça social e a boa gestão dos recursos públicos.

Ana Laura Costa



Como grandes empresas ainda sofrem ataques cibernéticos?

Apesar dos avanços tecnológicos e dos investimentos em segurança, grandes empresas continuam sendo alvos de ataques cibernéticos. Os *hackers* exploram diversas brechas para invadir sistemas corporativos, causando prejuízos financeiros e danos à reputação.

Brechas de entrada dos hackers

Softwares desatualizados: Muitos sistemas corporativos utilizam *softwares* que não recebem atualizações regulares, tornando-se vulneráveis a *exploits* conhecidos.

Phishing: Ataques de *phishing* enganam funcionários para que revelem informações sensíveis ou instalem *malware*.

Configurações inadequadas: Falhas na configuração de *firewalls* e servidores de *email* podem abrir portas para invasões.

Como as empresas podem se proteger

Atualização contínua: Manter todos os *softwares* e sistemas sempre atualizados para corrigir vulnerabilidades conhecidas.

Educação e treinamento: Promover treinamentos regulares em ciberse-

gurança para todos os funcionários, focando na identificação de tentativas de *phishing*.

Autenticação multifator: Implementar autenticação multifator para dificultar o acesso não autorizado.

Exemplos Recentes de Ataques

Microsoft: Em janeiro de 2024, a *Microsoft* sofreu um ataque cibernético atribuído ao grupo russo *Midnight Blizzard*, que acessou dados corporativos sensíveis.

Bank of America: Em fevereiro de 2024, um ataque ao fornecedor de *software* financeiro *Infosys McComish* expôs dados de 57,028 clientes do *Bank of America*.

Esses exemplos mostram que, mesmo com recursos avançados, grandes empresas ainda enfrentam desafios significativos na proteção contra ataques cibernéticos. A implementação de medidas robustas de segurança é essencial para mitigar esses riscos e proteger informações valiosas.

Espero que este artigo tenha sido útil! Se precisar de mais informações ou tiver outras perguntas, estou aqui para ajudar.



Denis Rodrigo de Lima
Coordenador de TI

EXPEDIENTE

Juliana Vale dos Santos
Coordenadora jurídica

Rafael Rodrigues Ruez
Advogado

Stephany Villalpando Gomez
Advogada

Ana Laura Costa
Assistente jurídica



Bruna San Gregório
Coordenadora editorial

Bruna Diseró
Assistente editorial

Cintia Machado dos Santos
Analista editorial

Acesse online:

<https://saocamilo-sp.br/InformativoLegal>

E-mail: secretariapublica@saocamilo-sp.br

